

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

IE 168.131.370.116

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)

Amparo, 16 de maio de 2025.

1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES** conforme termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DAS AQUISIÇÕES

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO, no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da modalidade **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a ser utilizada para futuras aquisições sob o julgamento de menor preço, para os produtos especificados nesse instrumento, em razão da **NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE SEUS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO** onde veio a necessitar do quantitativo estimado nos autos, baseado na recomendação do fabricante do veículo e análise dos componentes. Ademais, é importante sobrepesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração”, desta forma a aquisição dos produtos objetos deste instrumento é imprescindível para garantir que os serviços desta autarquia não sofram solução de descontinuidade, causando riscos eminentes a população, bem como são essenciais a população, bem como são essenciais a manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota deste órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
PNEU 175/70 R 13 RADIAL AUTOMOTIVO, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR.	20,00	UN
PNEU RADIAL 195/55 R-16 AUTOMOTIVO, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR.	8,00	UN
PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS RADIAL LISO PARA CAMINHÃO, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR	12,00	UN

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

IE 168.131.370.116

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO PARA CAMINHÃO, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR	30,00	UN
PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL LISO AUTOMOTIVO, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR	16,00	UN
PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO AUTOMOTIVO, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR.	40,00	UN
PNEU 225/75 R15 RADIAL AUTOMOTIVO, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR	24,00	UN
PNEU 225/75 R 16 RADIAL AUTOMOTIVO, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR.	8,00	UN
PNEU 12 X 16.5 10 LONAS AGRICOLA, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR	4,00	UN
PNEU 19.5 L-24 12 LONAS AGRICOLA, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR	4,00	UN
PNEU 900 X 16 - 10 LONAS AGRICOLA, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR	6,00	UN
PNEU 1400 X 24 12 LONAS AGRICOLA, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR	6,00	UN
PNEU 19.5 X 24 LONAS AGRICOLA, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR.	4,00	UN

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

IE 168.131.370.116

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

PNEU 12.5/80 X 18 - 12 LONAS AGRICOLA, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR	6,00	UN
PNEU 17.5 X 25 COM 16 LONAS AGRICOLA, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR	4,00	UN
PNEU 750 X 16 RADIAL BORRACHUDO AGRICOLA, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR	8,00	UN
PNEU 2.75/18 - MOTOCICLETA, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP E SIMILAR.	10,00	UN
PNEU 90/90-18 MOTOCICLETA, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGAS/LONAS, REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DULOP OU SIMILAR.	10,00	UN
PNEU 195/70 R-15, RADIAL.	4,00	UN

3.1 SOMENTE SERÃO ACEITOS PNEUS NOVOS com matéria-prima de primeiro uso, **NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS.**

3.1.1 Deverá estar gravado no pneu: o modelo, a marca do fabricante, a medida do pneu, o ano de fabricação, o DOT, e a capacidade de carga/lonas. REFERÊNCIAS: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL e DUNLOP OU SIMILAR.

3.2 As referências citadas no item 3.1.1 **NÃO VINCULAM O FORNECIMENTO ÀQUELAS, SENDO APENAS COMO PARÂMETRO.**

3.3 PRAZO DE ENTREGA: Em até **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA PARCIAL**, admitida a prorrogação deste prazo desde que prévia e devidamente justificada pela empresa e aceita pela autarquia.

3.4 LOCAL DE ENTREGA: **DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADA A RUA FLORIANO PEIXOTO S/N, CENTRO – AMPARO/SP** no horário compreendido entre 08h às 11h e entre 13h e 16 h, nos dias úteis e de expediente normal, sob acompanhamento de servidor designado pela autarquia, que determinará o local para o descarregamento do(s) produto(s).

4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

IE 168.131.370.116

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

4.1 O prazo de garantia legal dos produtos é de 90 (noventa) dias, nos termos do Artigo 26 II, da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - CDC, para vícios e defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos produtos solicitados em ata.

4.1.1 Ainda, deverá ser fornecida garantia complementar, sendo esta de no mínimo 12 (doze) meses, ou seu prazo estipulado pelo fabricante/licitante (desde que superior).

4.2 As garantias constantes dos itens 4.1 e 4.1.1 deste T.R considerar-se-ão cessados se formalmente for constatado mal uso pelo Município de Amparo.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

5.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

5.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestado de desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter no mínimo: a quantidade, a descrição, a manifestação quanto a plena execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente (CPF, CNPJ, RAZÃO SOCIAL, TELEFONE dentre outros)

b) Informativos, catálogos, cartilhas ou outro documento equivalente, em língua portuguesa, que comprove as especificações técnicas e instruções de uso dos produtos ofertados, privilegiando o direito à informação no processo licitatório

c) Certificado de Regularidade (CR) no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP em nome do FABRICANTE ou IMPORTADOR dos pneus, atendendo a Resolução CONAMA nº 416/09. <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/certificado-de-regularidade>

d) Documento comprobatório que os produtos ofertados possuem o SELO do INMETRO (fabricados de forma a respeitar aos requisitos de uma norma e/ou regulamento)

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

7.1 Proporcionar à DETENTORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

IE 168.131.370.116

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

7.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, e alterações posteriores;

7.3 Comunicar a DETENTORA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata de registro de preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 Aplicar a DETENTORA as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

7.5 Providenciar os pagamentos a DETENTORA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

7.6 Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos

7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora, com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

IE 168.131.370.116

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.

8.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

9. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos produtos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos itens fornecidos (quantidade, marca, característica, respeito de prazo, enfim, previsões contidas neste Termo de Edital de Licitação) de inteira responsabilidade do fiscal indicado mediante portaria oportunamente anexada aos autos, deverá ser consumida através de ORDEM DE COMPRA, sempre de acordo com a necessidade do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO

9.2. Os prazos serão contados a partir da ORDEM DE COMPRA, emitida pela CENTRAL DE VEÍCULOS, órgão competente do CONTRATANTE, e consumida parceladamente, de acordo com as necessidades de cada Secretária.

9.3. Os materiais deste Termo deverão ser entregues a Divisão de Manutenção de Veículos e equipamentos, órgão competente do CONTRATANTE, Rua Jose Bonifácio nº 300 – Centro, Amparo/SP

9.4. Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, devendo a DETENTORA adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade do objeto, a eficiência e a quantidade fornecida.

9.5. Os produtos serão recebidos:

9.5.1. PROVISORIAMENTE, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste termo de proposta, e aferição da quantidade fornecida com o solicitado.

9.5.2. DEFINITIVAMENTE, para fins de aceitação, após verificação da conformidade e quantidade, como a aferição da qualidade do produto.

9.6. Ocorrendo a rejeição dos produtos, no todo ou em partes, a DETENTORA deverá substituí-los IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou suas especificações constantes deste termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei 14.133/21 e suas alterações.

9.7. A DETENTORA deverá verificar com os fornecedores/fabricantes dos itens ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

IE 168.131.370.116

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

9.8. Havendo alguma situação extraordinária, com exceção da situação constante do subtópico acima, devidamente justificada pela DETENTORA, de que não poderá fornecer os produtos no prazo fixado, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao CONTRATANTE.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Todas as peças aplicadas nos veículos deverão ser originais do fabricante, ou similar de primeira linha, sem uso prévio.

10.2. Deverá ser oferecida GARANTIA sobre as peças fornecidas, com prazo nunca inferior ao do fabricante, resguardando a exigência deste termo, para o prazo de 90 dias na garantia do conjunto do objeto.

10.3. A DETENTORA deverá apresentar a fiscalização da ata, as peças adquiridas conforme descrito no orçamento, em sua embalagem original, comprovada por documento fiscal, número de série.

10.4. A DETENTORA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre peças, fornecendo toda e qualquer informação solicitada pela fiscalização para execução da ata.

10.5. A DETENTORA deverá designar representante para atuar junto ao fiscalizador, para tratar de assuntos sobre a execução da ata, garantindo o bom andamento do mesmo e a correção de falhas eventualmente detectadas, especificando ainda os limites de seu poder de decisão imediata.

10.6. O recebimento dos produtos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos itens fornecidos (quantidade, marca, característica, respeito de prazo, enfim, previsões contidas neste Termo de Edital de Licitação) de inteira responsabilidade do fiscal indicado mediante portaria oportunamente anexada aos autos, deverá ser consumida através de ORDEM DE COMPRA, sempre de acordo com a necessidade do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente, sem rasuras, informando os produtos e o quantitativo entregue.

11.2. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 20 (quinze) DIAS, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela DETENTORA, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

IE 168.131.370.116

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

11.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata.

11.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO, CNPJ: 43.465.459/0001-73, com sede administrativa à Rua José Bonifácio nº 300, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-320.

11.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da DETENTORA e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

11.6. Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, publicada em 27 de junho de 2023, e ainda o Decreto Municipal nº 6.788 de 14 de setembro de 2023, todos os pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a, quando sujeitos a retenção, destacar a retenção do imposto de renda no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN 1.234/2012 (art. 3º-A, IN 1.234/2012). Quando não houver incidência de retenção do IR na fonte, conforme elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, deverão apresentar, juntamente ao documento fiscal, declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

11.6.1 Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda

11.7. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do SAAE AMPARO, o valor devido será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

12. ESTIMATIVA DO PREÇO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 518.126,08 (quinhentos e dezoito mil cento e vinte e seis reais e oito centavos), conforme pesquisa prévia realizada em atas e pedidos anteriores.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

13.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

IE 168.131.370.116

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

13.1.3. Não celebrar a ata ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

13.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

13.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no Registro Cadastral pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência/Projeto Básico.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

IE 168.131.370.116

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, incs. III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrava.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

IE 168.131.370.116

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente encaminhadas para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a estimativa de preços realizada, deve ser verificada a adequação orçamentária da contratação pretendida, com a indicação da dotação orçamentaria dos recursos a serem futuramente utilizados. Essa previsão evita a posterior frustração da contratação por falta de verba.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O recebimento dos produtos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos itens fornecidos (quantidade, marca, característica, respeito de prazo, enfim, previsões contidas neste Termo de Edital de Licitação) de inteira responsabilidade do fiscal indicado mediante portaria oportunamente anexada aos autos, o objeto deverá ser consumido através de ORDEM DE COMPRA, sempre de acordo com a necessidade do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO

15.2. A DETENTORA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre peças subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação solicitada pela fiscalização para execução da ata.

15.3. A DETENTORA devesse apresentar a fiscalização da ata, as peças adquiridas conforme descrito no orçamento, em sua embalagem original, comprovada por documento fiscal, número de série, assim como as peças danificadas à serem substituídas deverão ser retiradas pelo fiscal.

15.4. Os produtos serão recebidos:

PROVISORIAMENTE, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste termo de proposta, e aferição da quantidade fornecida com o solicitado, assim que o veículo for retirado no estabelecimento da DETENTORA, ou entregue ao fiscal na CENTRAL DE VEÍCULOS, órgão responsável da CONTRATANTE.

DEFINITIVAMENTE, para fins de aceitação, após verificação da conformidade e quantidade, como a aferição da qualidade do produto, o recebimento e conferência de toda documentação imposta por esse Termo de Referência, com encaminhamento da nota fiscal para liquidação.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

Gerente de Suprimentos / Frotas